

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR Nº 01/2023**  
**INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CORONEL BARROS/RS**

**EDITAL Nº 01/2023**

Prefeitura Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 3.301, de 12 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Educandários de Ensino Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do Município de Coronel Barros/RS (<https://www.coronelbarros.rs.gov.br>).

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Formação pessoal em nível superior na área de educação;

II – Período mínimo de 2 (dois) anos no exercício da docência;

III- Não haver sido penalizado disciplinarmente pelo município nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – Preferencialmente, haver concluído, curso de gestão escolar com no mínimo 160 (cento e sessenta ) horas;

V – Haver concluído curso de capacitação em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

VI – Comprovar em até 06 meses, mesmo após a assunção na função de confiança de Diretor de Escola, a aprovação de Plano de Gestão a ser elaborado e apresentado ao: Conselho escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselho do Fundeb.

1.6.1 – Os cursos de que trata o inciso IV e V devem ter sido concluídos dentro dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da documentação;

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Barros/RS (<https://www.coronelbarros.rs.gov.br>).

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.10. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na Rua: Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, Centro, Coronel Barros/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Atestado de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do curso de gestão escolar com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, opcional, se tiver concluído;

VI – Cópia de curso de capacitação em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

VII – Comprovação de Período mínimo de 2 (dois) anos no exercício da docência;

VIII – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão

do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### **III – DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site do Município de Coronel Barros/RS (<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>)

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, mas, constitui banca qualificada para decisão de nomeação do Prefeito municipal.

### **IV – DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o seguinte e-mail: *educacao@coronelbarros.rs.gov.br*.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no site do Município de Coronel Barros/RS (<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no site do Município de Coronel/RS Barros(<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>).

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

5.10. As indicações aos cargos de direção ou vice direção dos certificados a partir deste edital serão realizadas a contar de 02/01/2024, podendo no caso de estarem habilitados de acordo com esse processo e a legislação municipal, os atuais ocupantes das funções, permanecerem nos cargos, perdurando assim a investidura nas funções de confiança indicados pelo Gestor municipal em suas prerrogativas legais.

Coronel Barros/RS, 28 de setembro de 2023.

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	28.09.2023	A partir das 13:30 horas	Portal da prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	09.10.2023 a 31.10.2023	A partir das 8:30 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	06.11.2023	A partir das 8:30 horas	Site do Município de Coronel Barros
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	07.11.2023 a 09.11.2023	A partir das 8:00 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Resultado pós-recurso	10.11.2023	A partir das 8:00 horas	Site do Município de Coronel Barros
Resultado Final	10.11.2023	A partir das 13:30 horas	Site do Município de Coronel Barros

**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EMEI PRIMEIROS PASSOS</b>	Rua Alfredo Steglich Sobrinho	Diretor	01
<b>EMEF MIGUEL BURNIER</b>	Rua Jose Roberto Vogt Esquina com a Rua João Alfredo Scherer, nº 2	Diretor	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>02</b>

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Coronel Barros/RS – Edital nº .../2022, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovar ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor;
- e) Comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Coronel Barros/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato

**ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)**

**1 - GESTÃO PEDAGÓGICA**

**a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores:** taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores:** SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

**META:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b) INFRAESTRUTURA – Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos,

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### **3 – GESTÃO FINANCEIRA**

**a) RECURSOS FNDE – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

**1 - GESTÃO PEDAGÓGICA**

**a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

**META:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b) INFRAESTRUTURA – Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos,

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3 – GESTÃO FINANCEIRA**

**c) RECURSOS FNDE – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**d) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

